

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI 2809

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 21 da Lei nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

1 - PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 36.858.043,43
Gastos totais com pessoal acumulado nos últimos 12 meses	R\$ 14.119.612,54
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	38,31%
Acréscimo nos gastos com a alteração proposta	
No exercício financeiro 2024	R\$ 288.615,03
No exercício financeiro 2025	R\$ 314.852,79
No exercício financeiro 2026	R\$ 314.852,79
Gastos com último impacto	R\$ 14.119.612,54
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2023 com o aumento proposto	R\$ 14.408.227,57
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento	39,09%

1 – Receita Corrente Líquida no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 R\$ 36.858.043,43

2 – Gasto Total com Pessoal no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 R\$ 14.119.612,54

3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal

3.1 – Até o presente mês 38,31%

3.2 – Considerando

3.2.1 – Para o exercício de 2024 39,09%

3.2.2 – Para o exercício de 2025 39,16%

3.2.3 – Para o exercício de 2026..... 39,16%

2 - ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminação	2024	2025	2026
	288.615,03	314.852,79	314.852,79

3 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está previsto nas diretrizes, objetivos e metas do Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2475) É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei Municipal nº 2780)
--	--

4 – LEI ORÇAMENTÁRIA:

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 11

UNIDADE: 06

04.122.0002.2906

3.3.1.9.0.11.00.000000

ÓRGÃO: 03

UNIDADE: 01

04.122.0004.2301

3.3.1.9.0.11.00.000000

3.3.1.9.0.16.00.000000

ÓRGÃO: 04

UNIDADE: 01

04.123.0012.2401

3.3.1.9.0.11.00.000000

3.3.1.9.0.16.00.000000

ÓRGÃO: 04

UNIDADE: 03

09.272.0031.2302

3.3.1.9.1.13.00.000000

09.271.0031.2302

3.3.1.9.0.13.00.000000

28.843.0000.0003

3.3.1.91.13.00.000000

ÓRGÃO: 05

UNIDADE: 01

12.361.0047.2501

3.3.1.9.0.11.00.000000

3.3.1.9.0.16.00.000000

- SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- COORDENADORIA DA MULHER
- MANUTENÇÃO DA COORD. DA MULHER
- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
- MANUTENÇÃO DA SECRET. ADMINISTRAÇÃO
- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores
- Outras Despesas Variáveis
- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores
- Outras Despesas Variáveis
- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- ENCARGOS
- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
- Obrigações Patronais
- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
- Obrigações Patronais
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
- Obrigações Patronais
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidor
- Outras Despesas Variáveis

12.272.0031.2302
3.3.1.9.1.13.00.000000
12.271.0031.2302
3.3.1.9.0.13.00.000000

ÓRGÃO: 05

UNIDADE: 02
12.365.0046.2521
3.3.1.9.0.11.00.000000
3.3.1.9.0.16.00.000000

ÓRGÃO: 05

UNIDADE: 03
12.271.0031.2302
3.3.1.9.1.13.00.000000
12.272.0031.2503
3.3.1.9.0.13.00.000000
12.361.0047.2531
3.3.1.9.0.11.00.000000
3.3.1.9.0.16.00.000000
12.843.0000.0003
3.3.1.91.13.00.000000

ÓRGÃO: 06

UNIDADE: 01
20.122.0010.2601
3.3.1.9.0.11.00.000000
3.3.1.9.0.16.00.000000

ÓRGÃO: 07

UNIDADE: 01
10.271.0031.2302
3.3.1.9.0.13.00.000000
09.272.0031.2302
3.3.1.9.1.13.00.000000
10.122.0004.2701
3.3.1.9.0.11.00.000000
3.3.1.9.0.16.00.000000
3.3.1.9.0.13.00.000000

ÓRGÃO: 07

UNIDADE: 02
10.301.0101.1071
3.3.1.9.0.11.00.000000
10.301.0107.2725
3.3.1.9.0.11.00.000000
10.301.0107.2724
3.3.1.9.0.11.00.000000

ÓRGÃO: 08

UNIDADE: 01
26.122.0058.2801

- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
- Obrigações Patronais
- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
- Obrigações Patronais
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- EDUCAÇÃO INFANTIL
- MANUTENÇÃO DE CRECHES
- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidor
- Outras Despesas Variáveis
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- ENSINO FUNDAMENTAL
- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
- Obrigações Patronais
- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
- Obrigações Patronais
- VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
- Vencimentos e Vantagens Fixas Prof. Efet. Exercício
- Outras Despesas Variáveis
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
- O Obrigações Patronais
- **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**
- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
- MANUTENÇÃO DOS SERV. DA AGRICULTURA
- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidor
- Outras Despesas Variáveis
- **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
- Obrigações Patronais
- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
- Obrigações Patronais
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores
- Outras Despesas Variáveis
- Obrigações Patronais
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores
- MANUTENÇÃO DO ESF
- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores
- MANUTENÇÃO DO ACS
- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV

3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores
3.3.1.9.0.16.00.000000	- Outras Despesas Variáveis
ÓRGÃO: 09	- SECR. DE TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER
UNIDADE: 02	- CULTURA
13.392.0054.2902	- MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores
ÓRGÃO: 09	- SECR. DE TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER
UNIDADE: 03	- CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO
27.812.0048.2903	- MANUTENÇÃO DO C.M.D.
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores
ÓRGÃO: 11	- SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO
UNIDADE: 01	- SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO
08.244.0030.2112	- MANUT. DO FUNDO ASSIST. SOCIAL
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores
3.3.1.9.0.16.00.000000	- Outras Despesas Variáveis
08.244.0030.0017	- DEFICIENTES FÍSICOS
3.3.3.9.0.48.00.000000	- Auxílio a Deficientes Físicos Diversos
ÓRGÃO: 12	- FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
UNIDADE: 01	- FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
09.272.0032.0019	- MANUTENÇÃO DO FPAS
3.3.1.9.0.01.00.000000	- Aposentadorias e Reformas
3.3.1.9.0.03.00.000000	- Pensões
ÓRGÃO: 14	- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0063.2905	- MANUT. SERV. DA SECR. DO MEIO AMBIENTE
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores
3.3.1.9.0.16.00.000000	- Outras Despesas Variáveis

05 - OBRIGAÇÕES LEGAIS

5.1 - Obrigações Constitucionais

- Atende ao inciso I do parágrafo 1º do artigo 169 da CF.
 Não atende ao inciso I do Parágrafo 1º do art. 169 da CF.

- Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF
 Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF

5.2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

- Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.
 Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000

- Atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000
 Não atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000

5.3 - Impacto Orçamentário

- Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.
 Não atende ao inciso I do Art. 16 da LC 101/2000.



5.4 - Impacto Financeiro

(x) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

() Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Barão, 31 de janeiro de 2024.



JOSÉ FRANCISCO RIVA
Tec. Contab. CRC 63038

DECLARAÇÃO

Eu, **JEFFERSON SCHUSTER BORN**, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentária – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gastos cuja despesa, no exercício financeiro de 2024, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto atividades, estando adequadas à Lei orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite e 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Barão, 31 de janeiro de 2024.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Ordenador de Despesa

f